

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 630/2006 (2.ª série). — O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, pertencente, à Direcção Regional de Educação do Centro, torna público que se encontra afixada na sala de funcionários deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Castro Daire

Aviso n.º 631/2006 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal docente da Escola Secundária/3 de Castro Daire que, em cumprimento do disposto no ECD e no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, artigo 3.º, se encontra afixada na sala de docentes da Escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da contagem de tempo de serviço inserta nesta lista cabe eventual reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

O prazo referido no número anterior é fixado em 60 dias para os docentes que prestam serviço nas Regiões Autónomas, em Macau ou no estrangeiro.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge da Silva Basto*.

Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte

Aviso n.º 632/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Pedroso Morouço*.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 633/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Executivos, *João Caiado*.

Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

Aviso n.º 634/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Aviso n.º 635/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa ao ano de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga

Aviso n.º 636/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 637/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de música e dança abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005:

Autonomia pedagógica

Distrito de Lisboa

1 — Academia de Amadores de Música — alvará n.º 289:

Cursos básicos — clarinete, contrabaixo, flauta de bisel, flauta transversal, percussão, piano, saxofone, trombone, viola dedilhada, violeta, violino e violoncelo (a);

Cursos complementares — clarinete, flauta de bisel, flauta transversal, piano, viola dedilhada, violeta, violino, violoncelo, canto e formação musical (a).

2 — Academia de Música de Santa Cecília — alvará n.º 1878:

Cursos básicos de música em regime integrado — contrabaixo, clarinete, órgão, piano, cravo, violino, violeta, violoncelo, viola dedilhada, flauta de bisel, flauta transversal, saxofone e trompete (a).

Distrito de Setúbal

3 — Academia de Dança Contemporânea — autorização definitiva n.º 36:

Curso básico de dança (despacho da Secretária de Estado da Educação de 20 de Fevereiro de 2003 para o plano de estudos cumprido em 2001-2002 e 2002-2003);

Curso complementar de dança (despacho da SEEI de 6 de Junho de 1997 e Portaria n.º 804/97, de 2 de Setembro).

Paralelismo pedagógico

Distrito de Leiria

1 — Conservatório de Caldas da Rainha — processo n.º 193, com autorização definitiva desde 2000-2001:

Cursos básicos:

Acordeão, clarinete, flauta de bisel, flauta transversal, piano, saxofone, trompete, tuba, viola dedilhada, violino, trombone e trompa (b);

Violoncelo (c).

2 — Academia de Música de Alcobaça — processo n.º 185:

Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, piano, saxofone, trompete, violino, viola dedilhada, percussão e violoncelo (d).

Distrito de Lisboa

- 3 — Academia de Música de Santa Cecília — alvará n.º 1878:
Cursos básicos de música em regime supletivo — clarinete, piano, viola dedilhada, violino, violoncelo e contrabaixo (c);
Cursos complementares de música em regime supletivo — piano, violino, viola dedilhada, canto e formação musical (c).
- 4 — Conservatório de Música D. Dinis — autorização definitiva n.º 2008:
Cursos básicos — acordeão, clarinete, contrabaixo, flauta transversal, piano, trompete, viola dedilhada, violino, violoncelo, percussão e trombone (d);
Cursos complementares — clarinete, contrabaixo, piano, viola dedilhada, violino, violoncelo, formação musical, acordeão e canto (d).
- 5 — Conservatório Regional Silva Marques — processo n.º 192, com autorização definitiva desde 2000-2001:
Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, percussão, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola dedilhada, violino e violoncelo (c);
Cursos complementares:
Piano e canto (b);
Clarinete, saxofone e formação musical (c);
Flauta transversal e trombone (e).
- 6 — Escola de Dança Ana Mangerício — processo n.º 326, com autorização definitiva desde 1990:
Cursos básicos — dança, de acordo com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1047/99, de 26 de Novembro.
- 7 — Escola de Música Leal da Câmara — alvará n.º 2331:
Cursos básicos — piano, contrabaixo, viola dedilhada, violino, violoncelo, clarinete, flauta de bisel, flauta transversal e trompete (e).
- 8 — Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues — autorização definitiva n.º 37:
Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, piano, saxofone, viola dedilhada, violino e violoncelo (d);
Cursos complementares:
Piano, violino, flauta transversal, saxofone e canto (d);
Clarinete (b).
- 9 — Escola de Música Nossa Senhora do Cabo — autorização definitiva n.º 7:
Cursos básicos — clarinete, contrabaixo, flauta de bisel, flauta transversal, oboé, órgão, piano, percussão, saxofone, trombone, trompa, trompete, viola dedilhada, violela, violino e violoncelo (e);
Cursos complementares:
Canto, clarinete, flauta transversal, órgão, piano, trombone, trompete, viola dedilhada, violela, violino e violoncelo (f);
Flauta de bisel, oboé e formação musical (e).
- 10 — Instituto de Música Vitorino Matono — autorização definitiva n.º 2013:
Cursos básicos — acordeão, piano, viola dedilhada, violino e violoncelo (e);
Cursos complementares — acordeão, piano, viola dedilhada, violino, canto e formação musical (e).
- 11 — Fundação Musical dos Amigos das Crianças — autorização definitiva n.º 4540:
Cursos básicos — oboé e viola dedilhada (d);
Cursos complementares — oboé, viola dedilhada e canto (d).
- 12 — Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais — autorização definitiva n.º 4542:
Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, oboé, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, percussão, violoncelo, viola dedilhada, violino, fagote e tuba (d);
Cursos complementares:
Oboé e saxofone (c);
Piano, flauta transversal, trompa, fagote, trombone, clarinete, trompete e percussão (d).
- 13 — Casa das Artes — Conservatório Regional de Música da Golegã — processo n.º 184:
Cursos básicos — piano, trompete, clarinete, viola dedilhada, flauta transversal, saxofone e trompa (d);
Cursos complementares — piano, viola dedilhada, flauta transversal e trompete (d).
- 14 — Escola de Música Canto Firme — processo n.º 4543:
Cursos básicos — flauta transversal, flauta bisel, piano, viola dedilhada, violino, violoncelo e órgão (b);
Cursos complementares — piano, órgão e canto (b).
- 15 — Escola de Música do Choral Phydellius — autorização definitiva n.º 4543:
Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, órgão, piano, trompete, viola dedilhada, violino, violoncelo e saxofone (d);
Cursos complementares — flauta transversal, órgão, piano e viola dedilhada (d).
- 16 — Escola de Música Jaime Chavinha — autorização definitiva n.º 2025:
Cursos básicos — clarinete, flauta transversal, piano, trompete, acordeão, viola dedilhada e violino (d);
Cursos complementares — flauta transversal, piano, trompete e clarinete (d).
- 17 — Escola de Música de Santarém — autorização definitiva n.º 2016:
Cursos básicos:
Clarinete, flauta transversal, piano, trompete, viola dedilhada e violino (d);
Saxofone (c);
Acordeão (e);
Cursos complementares — canto, violino, piano e viola dedilhada (d).
- 18 — Conservatório de Música de Ourém — processo n.º 202:
Cursos básicos — piano, viola dedilhada, violino e órgão (b).
- 19 — OUREARTE — Escola de Música e Artes de Ourém — processo n.º 349:
Cursos básicos — clarinete, piano e trompete (b).

Distrito de Setúbal

- 20 — Academia de Música e Belas Artes Luísa Todí — alvará n.º 1762:
Cursos básicos:
Clarinete, piano, saxofone, trompete, violino (g);
Flauta transversal, viola dedilhada e violoncelo (b);
Cursos complementares:
Piano, saxofone, trompa, violino, canto e formação musical (g);
Flauta transversal e viola dedilhada (b).
- 21 — Conservatório Regional de Setúbal — autorização definitiva n.º 2009:
Cursos básicos — clarinete, flauta de bisel, flauta transversal, piano, trompa, trompete, viola dedilhada, violino, violoncelo, saxofone, acordeão, trombone e contrabaixo (d);
Cursos complementares — acordeão, flauta transversal, piano, violino, clarinete, flauta de bisel, trombone, trompete, trompa, violoncelo, viola dedilhada, saxofone, canto e formação musical (d).
- 22 — Academia de Música de Almada — processo n.º 351:
Cursos básicos — clarinete, flauta de bisel, flauta transversal, guitarra portuguesa, piano, viola dedilhada, violino, trompete e oboé (b);
Cursos complementares: fagote, piano e canto (b).
- 23 — Conservatório Regional de Palmela — processo n.º 144:
Cursos básicos — acordeão, clarinete, flauta transversal, percussão, piano, saxofone, violino, violoncelo, viola dedilhada e trompete (b);

Cursos complementares — piano, trompete e formação musical (b).

Notas

(a) Autonomia pedagógica concedida por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por um ano, até final do ano lectivo 2004-2005.

(c) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(d) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(e) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2005-2006.

(f) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(g) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2004-2005.

28 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 638/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Aviso n.º 639/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

Aviso n.º 640/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data deste aviso.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paíã

Aviso n.º 641/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade de pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitaes

Aviso n.º 642/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Delfina Porto*.

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 643/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Aviso n.º 644/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Aviso n.º 645/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* da sala do referido pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 646/2006 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Aviso n.º 647/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.